DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

Nº 113/2004

de 9 de Julho de 2004

que altera o Anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XX do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE nº 82/2004, de 8 de Junho de 2004 [1].

(2) A Directiva 2003/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2003, que altera a Directiva 96/82/CE do Conselho relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas [2], deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1º

No anexo XX do acordo, no ponto 23a (Directiva 96/82/CE do Conselho), é aditado o seguinte texto:

«, com as alterações que lhe foram introduzidas por:

— **32003 L 0105**: Directiva 2003/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2003 (JO L 345 de 31.12.2003, p. 97)».

Artigo 2º

Fazem fé os textos da Directiva 2003/105/CE, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3º

A presente decisão entra em vigor em 10 de Julho de 2004, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE (*) todas as notificações previstas no nº 1 do artigo 103º do acordo.

---

(1) JO L 349 de 25.11.2004, p. 39.

(2) JO L 345 de 31.12.2003, p. 97.

(*) Não são indicados os requisitos constitucionais.

Artigo 4º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 9 de Julho de 2004.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Kjartan JÓHANNSSON